


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Foro da Comarca de Goiânia

AUTOS DE: Penhora e Avaliação
Aos 12 dias do mês de Agosto do ano de Dois e Mil vinte e dois
em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, do Meritíssimo Juiz de Direito da
3ª Vara UP3 Cíveis, desta Comarca, Dr. Abilio Wesley Alves
Neto, expedido dos Autos 5278187-65.2023.8.09.0051 contra Leandro
Sapini Services e Transportes nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados,
dirigimo-nos à Rua 260 Goiânia com 259 Q085A Lt 5-G
nº --- andar --- aptº --- Setor Residencial Nova
nesta Capital, e aí sendo, às 17:00 horas, deles informados, procedemos a
Penhora e Avaliação dos seguintes bens: ---
Sócia da empresa Leandro Sapini Services
Transportes Ltda (CNPJ 18235830/0001-53, de valor
de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco
mil reais). O sócio Adriano Ribeiro SCA (CPF
nº 704.201631-26, com participação no Capital de
R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete
mil e quinhentos reais). O sócio Bruno Ribeiro SCA
(CPF nº 704.273.071-52, com participação no Ca-
pital de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e
sete mil e quinhentos reais). Foi escaneado o Proce-
so DCI 2023000243752, pela servidora Duglenn
Tristão na Secretaria Geral da DJCG.

Realizada a --- lavratura em seguida o presente auto que,
após ser lido e achado conforme vai assinado por nós Oficiais de Justiça e
pelo --- como ---
que, sob as penas da lei, responsabiliza-se pela guarda e conservação dos bens,

DEPOSITÁRIO
Ana Carolina F. Gomes
OFICIAL DE JUSTIÇA nº 239
Diligente

OFICIAL DE JUSTIÇA
Companheiro